



RESOLUÇÃO Nº 007/2003

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o documento s/nº, datado de 4.4.2003, dirigido ao Presidente do CONSUNI, assinado pelo prof. Jamal Chaar, onde, na condição de professor da disciplina IEQ355-Química Analítica Experimental H, considera os conteúdos da disciplina retrocitada, bem como da disciplina considerada como pré-requisito IEQ353-Química Analítica Experimental G, oferecidas no mesmo semestre letivo, possuem em sua análise, conteúdos desvinculados e distintos;

CONSIDERANDO o documento s/nº, datado de 29.04.2003, do prof. Dr. Genilson Santana, que ministra a disciplina IEQ353 – Química Analítica Experimental G, onde aponta como erro o fato da disciplina referida ser pré-requisito de IEQ355 – Química Analítica Experimental H, razão pela qual há 6 (seis) anos chama a atenção dos coordenadores para que a distorção seja corrigida;

CONSIDERANDO o documento s/nº, datado de 29.04.2003, do Coordenador do Curso de Química da UFAM;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável do Diretor do Instituto de Ciências Exatas, prof. Paulo Ariston de Almeida Ramos, vinculado ao Depto. de Química;

CONSIDERANDO o Proc. nº 034/2003 – CONSUNI, encaminhado em grau de recurso pelo discente SÍLVIO MANFREDO VIEIRA, objetivando quebra de pré-requisito, fundamentado nos documentos mencionados nos "CONSIDERANDOS" anteriores;

CONSIDERANDO a urgência da análise do processo, por tratar de recurso de matrícula;

CONSIDERANDO o Parecer da Relatora, favorável aos argumentos apresentados no processo e aprovado em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

ESTABELECE que a disciplina IEQ353 – Química Analítica Experimental G não figure na grade curricular do Curso de Bacharelado em Química como pré-requisito da disciplina IEQ355 – Química Analítica Experimental H.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2003.

Neila Falcone da Silva Bomfim
Neila Falcone da Silva Bomfim
Presidente em exercício